

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicação do art. 60 e incisos, com supedâneo nos processos administrativos Nº.: 5800.124329/2023; 1100.67881/2025, e nos autos do processo judicial Nº. 0755295-10.2024.8.02.0001,

RESOLVE:

HOMOLOGAR a progressão por titulação do(a) servidor(a) público(a) municipal, **JÚLIA CLÁUDIA TENÓRIO FERREIRA**, ocupante do cargo de Farmacêutico, sob a matrícula de n.º 0928628-4, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, a fim de progredir na carreira da Classe B/Padrão 04 para a Classe C/Padrão 04, com fundamento no Art. 8º, da Lei Nº.: 5.241/2002. Com efeitos retroativos ao mês de julho/2025.

MARY ANNE DE SOUZA ROCHA

Secretária Municipal Interina de Gestão de Pessoas e Patrimônio/SEMGE

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:52793A6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 008/2025 (90008/2025) / UASG Nº. 927512. / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3200.53728.2024.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM PLUVIAL E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO BAIRRO DA CIDADE UNIVERSITÁRIA, NESTA CIDADE DE MACEIÓ/AL.

Abertura das Propostas: **29/08/2025, às 09h00** (horário de Brasília) no site: <http://www.comprasnet.gov.br/>

As empresas interessadas em adquirir o Edital e seus Anexos deverão acessar o endereço eletrônico da Prefeitura de Maceió: www.licitacao.maceio.al.gov.br no link "Licitações".

Maceió/AL, 08 de Agosto de 2025.

DANIEL DA SILVA FERREIRA

Presidente da CPLOSE/SEMINFRA

Matrícula nº. 974078-3

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:F92677F4

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS E CIDADANIA - SEMUC CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2025.

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE APOIO AO PROGRAMA ASSISTENCIAL PARA A MULHER EMPREENDEDORA

O **MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS E CIDADANIA (SEMUC)** no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica do Município de Maceió, tendo em vista o atendimento a mulheres carentes deste município, no âmbito da Lei nº 7.318, de 17/01/2023, em especial atendendo ao propósito de promover maior acesso das mulheres a atividades produtivas, promovendo a consolidação dos seus empreendimentos, torna público através da presente Chamada Pública que irá selecionar propostas de apoio financeiro a projetos de expansão e de desenvolvimento de propostas de negócios, geradoras de emprego e tributos, nos prazos e condições seguidamente reguladas:

1. DO OBJETIVO

O objetivo da presente chamada pública, no âmbito do PROGRAMA BANCO DA MULHER EMPREENDEDORA, é fomentar a autonomia financeira das mulheres em situação de vulnerabilidade social e/ou vítimas de violência doméstica, além de proporcionar oportunidades de emprego e renda, através de capacitação e crédito. Promovendo a igualdade de acesso das mulheres às atividades produtivas e a consolidação de empreendimentos liderados por mulheres, bem como estimular o empreendedorismo feminino, gerar emprego e renda no município e estimular a igualdade de gênero, a liderança, a autonomia financeira e a autoconfiança feminina.

2. DA ORIGEM DOS RECURSOS

Os recursos a serem aplicados neste Edital são originários das dotações orçamentárias específicas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Primeira Infância e Segurança Alimentar, ficando autorizada a abertura de crédito suplementar, se necessário, nos termos da Lei nº 7.318, de 17/01/2023, recursos estes aprovados como auxílios financeiros não-reembolsáveis.

3. DO PÚBLICO - ALVO

Poderão participar do processo de seleção, mediante apresentação de plano de negócio simplificado, mulheres que, na vontade de empreender e/ou que já estejam empreendendo, necessitem de auxílio financeiro para compra de máquinas, equipamentos e insumos, e que atendam aos seguintes requisitos:

- 3.1. Ser mulher, residente e/ou com empreendimento em Maceió;
- 3.2. Mulher transexual (ter nome retificado em documento oficial);
- 3.3. Ter no mínimo 18 anos;
- 3.4. Residir e ter instalado empreendimento, ou a ser instalado seu empreendimento, devendo comprovar tal condição a partir de um projeto simplificado de seu negócio.
- 3.4.1. Caso a beneficiária não possua empreendimento instalado, deverá apresentar, no plano de negócio, proposta de instalação de empreendimento.
- 3.5. Não ter sido beneficiada com recursos de outros programas e/ou projetos similares do Município de Maceió;
- 3.6. Ser hipossuficiente, a comprovação dar-se-á através da apresentação de um dos seguintes documentos:
 - 3.6.1. Fatura de energia elétrica que demonstre o consumo de até 80 (oitenta) kWh mensais;
 - 3.6.2. Fatura de água que demonstre o consumo de até 10 (dez) m3 mensais;
 - 3.6.3. Comprovante de inscrição em benefícios assistenciais do Governo Federal;
 - 3.6.4. Comprovante de obtenção de rendimento mensal inferior a meio salário mínimo por membro do núcleo familiar.

4. DOS PRAZOS PREVISTOS

ATIVIDADES	DATAS
Lançamento do Edital	11/08/2025
Período de Inscrição	11/08 até 12/09
Análise de documentação	17/09 até 07/10
Fase de seleção e divulgação dos resultados	08/10/2025
Fase de Recurso e análise	09/10/2025 até 13/10/2025
Participação em Curso de Empreendedorismo	30/10 até 10/11
Liberação dos recursos	20/11/2025
Fase de prestação de contas	21/11 até 21/12

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. As inscrições serão realizadas por meio do portal eletrônico, www.bancodamulher.maceio.al.gov.br, bem como o envio da documentação necessária e do preenchimento do modelo do plano de negócio.
- 5.2. As inscrições poderão ser realizadas de forma presencial, conforme divulgação dos locais a serem divulgados nos canais oficiais desta Secretaria.
- 5.3. Entrar no site do Banco da Mulher, preencher o formulário de inscrição, anexar os documentos solicitados e preencher o modelo de plano de negócio (ANEXO 3A).